



RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº15/2026-CMM

1. OBJETO

O objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e conservação predial, em regime de dedicação de mão de obra exclusiva, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, e serviços de locação de mão de obra, para atender às demandas da Câmara Municipal de Marabá.

2. FONTE DE PESQUISA

Foram utilizados para obtenção dos preços, Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) de 10 de março de 2026, registrada no MTE sob o nº PA000112/2026. Ao final da apuração dos valores, temos o seguinte demonstrativo:

QUADRO-RESUMO VALOR MENSAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS					
ITEM	Tipo de Serviço	Valor do posto	Nº de Postos	Valor Mensal	Valor Anual
	(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E) = D x 12
LOTE 01					
1	Encarregado de Limpeza	6.982,90	1	6.982,90	83.794,79
2	Agente de Limpeza	5.130,03	7	35.910,22	430.922,69
3	Agente de Limpeza (insalubridade)	6.754,60	2	13.509,20	162.110,45
SUBTOTAL (L01)				56.402,33	676.827,93
LOTE 02					
4	Copeiro	5.196,73	3	15.590,20	187.082,34
5	Jardineiro	6.971,30	2	13.942,60	167.311,17
6	Recepcionista	6.197,50	21	130.147,56	1.561.770,71
7	Garçom	5.139,45	2	10.278,90	123.346,74
8	Artífice	6.725,18	2	13.450,35	161.404,25
9	Operador de Sistema de Informação	11.863,83	3	35.591,50	427.098,02
SUBTOTAL (L02)				219.001,10	2.628.013,22
TOTAL (L01 + L02)				275.403,43	3.304.841,15

3. JUSTIFICATIVA DOS VALORES OBTIDOS

A formação de preços para a contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra possui como principal componente de custo a remuneração dos profissionais envolvidos. Nesse sentido, a adoção da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) registrada sob o nº PA000112/2026 configura o parâmetro normativo e fático mais seguro, rigoroso e adequado à realidade do mercado.

Os valores consolidados no demonstrativo refletem não apenas o piso salarial da categoria profissional atuante na região, mas também a inclusão dos benefícios obrigatórios e a incidência integral de todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas (obrigações patronais), conforme tabelas anexas.

A estrita observância a esses parâmetros garante que a Câmara Municipal de Marabá estabeleça um valor de referência realista e exequível. Tal medida atende ao princípio da obtenção da proposta mais vantajosa, resguarda a Administração Pública de eventuais responsabilidades subsidiárias no âmbito da Justiça do Trabalho e evita a aceitação de propostas com valores inexequíveis que possam comprometer a futura



execução do contrato.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto e da metodologia aplicada, conclui-se que a presente estimativa de custos atende plenamente aos ditames legais e normativos que regulamentam os processos de contratação pública para prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Os valores unitários e globais consolidados no demonstrativo acima representam o preço máximo estimado para o certame, refletindo de forma transparente os custos reais para a prestação dos serviços de limpeza, conservação predial e locação de mão de obra. Estando a pesquisa de preços devidamente instruída e fundamentada, sugere-se o regular prosseguimento do feito, com o encaminhamento dos autos ao setor competente para a elaboração do Edital e demais atos necessários à deflagração da licitação.

Marabá-PA, 12 de março de 2026.

Délio Sampaio Azeredo
Equipe de Planejamento